



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



EDITAL DE SORTEIO Nº. 01/CAp/2019

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno CAp/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo (por sorteio público) a realizar em 2019 para o ano letivo de 2020, dispondo de 25 (vinte e cinco) vagas para ingresso como aluno regular na Educação Infantil do Pré-Escolar II e **para lista de espera** (se houver vaga) **de vagas remanescentes** para o Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (do 6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries). Esse edital respeitará a relação idade-ano conforme a Lei 12.796, Parecer nº4/2008, Resoluções nº5/2009 e nº2/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação. A Portaria nº959 de 27 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, que prescreve em seu art.7º, inciso II - oferta de 100% (cem por cento) das vagas dos Colégios de Aplicação de forma aberta. Os Candidatos para educação infantil Pré II terão que ter 5 anos de idade completos ou a completar até **31/03/2020** (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação). Os demais candidatos para a lista de espera quanto a idade, seguirão as condições do item 6.1.

1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

1.1 Conforme Portaria nº959 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2º que: *“... as unidades de educação básica que têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente”*.

2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

2.1 – O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciatura da Universidade, conforme portaria supramencionada.

2.2 – A partir do 6º Ano (Ensino Fundamental II) até a 3ª Série (Ensino Médio), as aulas ocorrerão pela manhã, sábados previstos no calendário escolar e no turno da tarde, quando houver necessidade.

2.3 – O Colégio de Aplicação não utiliza o sistema de pendência escolar (alunos não poderão “pagar disciplina”).



3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para o sorteio das **vagas** e **lista de espera** será feita exclusivamente pela Internet no site www.ufac.br.

3.2 – O responsável pela inscrição deverá ler o presente edital para compreensão do certame.

3.3 – Para realizar a inscrição, o responsável deverá proceder da seguinte maneira:

a. Acessar o site www.ufac.br ou <http://sistemas2.ufac.br/selecaoacap>, no período de **04/11/2019 a 11/11/2019 até às 23h59min. (horário local)**, preencher integralmente todos os dados do CANDIDATO (ALUNO) no formulário eletrônico e enviá-lo via internet.

b. Deverá informar nº do Cadastro de Pessoa Física - **CPF do CANDIDATO/ALUNO(A) à vaga e não do responsável**, sob pena de indeferimento da inscrição em qualquer fase do certame, inclusive no ato da matrícula, trazendo assim, maior segurança ao sistema contra fraudes e duplicidades.

c. Conferir todas as informações cadastradas, imprimir e guardar o comprovante de inscrição.

3.4 – O Colégio de Aplicação não se responsabilizará por solicitações de inscrição via internet não efetivada por motivo de ordem técnica, falhas do sistema, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.

3.5 – A seleção dos candidatos para as vagas e lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público.

3.6 – O sorteio será feito com base no nome e/ou número de inscrição do candidato, da seguinte forma:

a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma em série/anos diferentes, ou seja, o candidato terá direito a uma única inscrição.

b. Em caso de algum erro, o responsável poderá acessar a inscrição com o seu *login* e senha e realizar correções de dados dentro do período de inscrição informado no item 3.3, alínea “a”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



c. **Em caso de gêmeos cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos gêmeos não dará direito à matrícula do outro não sorteado.**

d. No dia 19/11/2019, estará disponível a lista das inscrições deferidas e indeferidas no *site* <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao>, e ou no blog ufacaplicacao.blogspot.com do colégio contendo o número, nome e série/ano na qual o candidato foi inscrito.

e. Para as inscrições indeferidas (**vagas ou listas de espera para o ano 2020**), após a publicação da homologação, caberá recurso escrito e entregue à Comissão do Processo Seletivo, na Secretaria de Registro do Colégio, nos dias 20 e 21 de novembro de 2019 no horário das 8h às 11h.

f. O resultado dos recursos do item anterior, caso haja, será publicado no *site* <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao> e no blog ufacaplicacao.blogspot.com do Colégio no dia 23/11/2019, a partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.

3.7 - As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição.

a. **As informações não verdadeiras sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.**

b. Aos alunos/candidatos emancipados recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.

3.8 – **Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição ou não realizar a correção dos dados conforme item 3.6 alínea “b”, e identificada à irregularidade após a realização do sorteio, ou antes, da matrícula, implicará na anulação da mesma, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.**



4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

4.1 - O Sorteio Público para ingresso da educação infantil Pré II e lista de espera de vagas remanescentes será realizado na quadra do Colégio de Aplicação, de acordo com a ordem abaixo:

4.1.1 – Dia: 26/11/2019 – 3ª feira - **Às 14h**: Educação Infantil Pré II (vagas e lista de espera) e das turmas do 1º ano ao 5º Ano do Ensino Fundamental I (lista de espera). **Às 16h**: Ensino Médio (lista de espera).

4.1.2 – Dia: 27/11/2019 – 4ª feira - **Às 14h**: Das turmas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental II (lista de espera).

4.2 – O resultado será divulgado no dia 02/12/2019, no site <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao>, no blog ufacaplicacao.blogspot.com e afixado na portaria do Colégio de Aplicação.

4.3 – Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado no item anterior.

4.4 – Não serão dados esclarecimentos por telefone ou qualquer outro meio durante o processo, visto que as informações estão explícitas no edital.

5. DO PROCESSO DE SORTEIO

5.1 - O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação da Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria expedida pela Reitora da Ufac.

5.2 - **Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis durante a realização do sorteio público.**

5.3 - A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1 - Respeitada a relação idade-ano (Lei 12.796, Parecer nº4/2008, Resoluções nº5/2009 e nº2/2018 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da UFAC, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



A) PRÉ-II – Educação Infantil:

| Ano | Lista de Espera | Condições |
|---|-----------------|---|
| PRÉ II 25 Vagas (Ingresso) | 10 (dez) | Candidatos com 5 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |

B) Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano):

| Ano | Lista de Espera | Condições |
|---------------|-----------------|--|
| 1º ANO | 10 (dez) | Candidatos com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 2º ANO | 10 (dez) | Candidatos com 7 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 3º ANO | 10 (dez) | Candidatos com 8 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 4º ANO | 10 (dez) | Candidatos com 9 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 5º ANO | 10 (dez) | Candidatos com 10 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |



C) Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano):

| Ano | Lista de Espera | Condições |
|---------------|---------------------|--|
| 6º ANO | 35 (trinta e cinco) | Candidatos com 11 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 7º ANO | 35 (trinta e cinco) | Candidatos com 12 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 8º ANO | 35 (trinta e cinco) | Candidatos com 13 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 9º ANO | 35 (trinta e cinco) | Candidatos com 14 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |

D) Ensino Médio (1ª e 2ª Séries):

| Ano | Lista de Espera | Condições |
|-----------------|---------------------|--|
| 1ª SÉRIE | 35 (trinta e cinco) | Candidatos com 15 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |
| 2ª SÉRIE | 35 (trinta e cinco) | Candidatos com 16 anos completos ou a completar até 31/03/2020. (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação) |

Parágrafo Único - A Inscrição para o Sorteio só será concluída se a idade do aluno estiver compatível com o ano/série para o qual irá cursar.

6.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher vagas e terá validade até o início do 3º bimestre do ano letivo, conforme o calendário escolar 2020 do Colégio de Aplicação. O chamamento à vaga da lista de espera, realizar-se-á através de divulgação no blog do Colégio (ufacaplicacao.blogspot.com) e de 03 ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da Secretaria de Registro e Cadastro do CAP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



6.3 – A Secretaria de Registro e Cadastro do CAP entrará em contato por telefone fornecido no formulário de inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento do número de telefone errado ou de terceiros. Caso não atenda às ligações nas tentativas descritas no item 6.2 perderá a vaga e será convocado o próximo da lista.

7. DA MATRÍCULA

7.1 – Cabe ao responsável acompanhar o resultado final do sorteio e realizar a matrícula dos candidatos sorteados (Educação Infantil Pré II) nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, na secretaria de Registro e Cadastro do Colégio de Aplicação, das 8h às 12h. Quanto à lista de espera, se houver vagas, aguardar as ligações da Secretaria, para realização da matrícula na data agendada pelo setor, desde que todos os dados da ficha de inscrição se confirmem com os documentos originais.

a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação informar sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o responsável estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no blog do colégio (ufacaplicacao.blogspot.com) e site correspondente <http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colégio-de-aplicacao>.

b. Encerrado o prazo de matrícula, o candidato não matriculado perderá o direito à vaga, sendo chamado o primeiro colocado na lista de espera a qual pertence a vaga disponível, conforme itens 6.2 e 6.3.

7.2 – No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os documentos necessários compatíveis e verdadeiros com as informações colocadas na ficha de inscrição, abaixo listados, de acordo com o ano/série. **Antes da efetivação da matrícula, o responsável deverá procurar a administração para conhecer o sistema educacional desta Instituição de Ensino.**

•Pré-Escolar II (Ensino Infantil):

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia da Carteira de Vacinação.
- RG da criança (ORIGINAL e cópia)
- Cópia do CPF da criança
- 03 fotos 3 X 4 recentes.
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAP, no momento da matrícula).



• **1º Ano (Ensino Fundamental I):**

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- Cópia da Carteira de Vacinação.
- RG da criança (ORIGINAL e cópia)
- Cópia do CPF da criança
- 03 fotos 3 X 4 recentes.
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAP, no momento da matrícula).

- **2º ano ao 5º ano (Ensino Fundamental I),**
- **6º ano ao 9º ano (Ensino Fundamental II) e**
- **1ª e 2ª Séries (Ensino Médio):**

- Certidão de Nascimento ORIGINAL e cópia.
- Cópia do Comprovante de Endereço.
- RG do candidato (ORIGINAL e cópia)
- Cópia do CPF do candidato.
- 03 fotos 3 X 4 recentes.
- Histórico Escolar original com carimbo do CORINES (Coordenação de Registro e Inspeção Escolar) da Secretaria Estadual de Educação ou declaração de conclusão do ano/série anterior, expedido pela escola de origem.
- Ficha de Matrícula, Questionários e Termo de Compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAP, no momento da matrícula).

7.3 – O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer no período de 10 dias letivos do ano de 2020 perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestados (médicos/judiciais) ou laudo médico.

7.4 - **Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 7.2.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO**



8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.

8.2 - Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação, divulgará normas e avisos complementares.

8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Direção Escolar.

Adélia Aparecida de Melo

Diretora do Colégio de Aplicação– UFAC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
COLÉGIO DE APLICAÇÃO



ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

| EVENTO | DATA |
|--|---|
| Publicação de edital | 01/11/2019 |
| Período de Inscrições | 04 a 11/11/2019 |
| Período de Correção de dados | 04 a 11/11/2019 |
| Homologação das inscrições | 19/11/2019 |
| Cabimento de recurso da homologação | 20 e 21/11/2019 |
| Resultado dos recursos | 23/11/2019 |
| Data do sorteio do Pré II e 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I (às 14 horas) e Ensino Médio (às 16 horas) Local: Quadra do Colégio de Aplicação - CAp. | 26/11/2019 |
| Data do sorteio do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II (às 14 horas) Local: Quadra do Colégio de Aplicação - CAp | 27/11/2019 |
| Divulgação dos sorteados | 02/12/2019 |
| MATRÍCULA DOS SORTEADOS PARA AS VAGAS DO PRÉ II (25 Alunos) Local: Setor de Registro Acadêmico do CAp | 03 e 04/12/2019 8 às 12 horas |